



# FLUXO REGIMENTO INTERNO

**Órgãos da Administração Direta e Indireta**  
**Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG**  
**Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP**  
**Departamento de Recursos Humanos - DEARH**  
**Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa - DIMAD**

# INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 04/2020



Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG

# REGIMENTO INTERNO ÓRGÃO DE ORIGEM

**Decreto  
Estrutura  
Básica  
vigente**

**Minuta  
Decreto  
Regimento  
Interno**

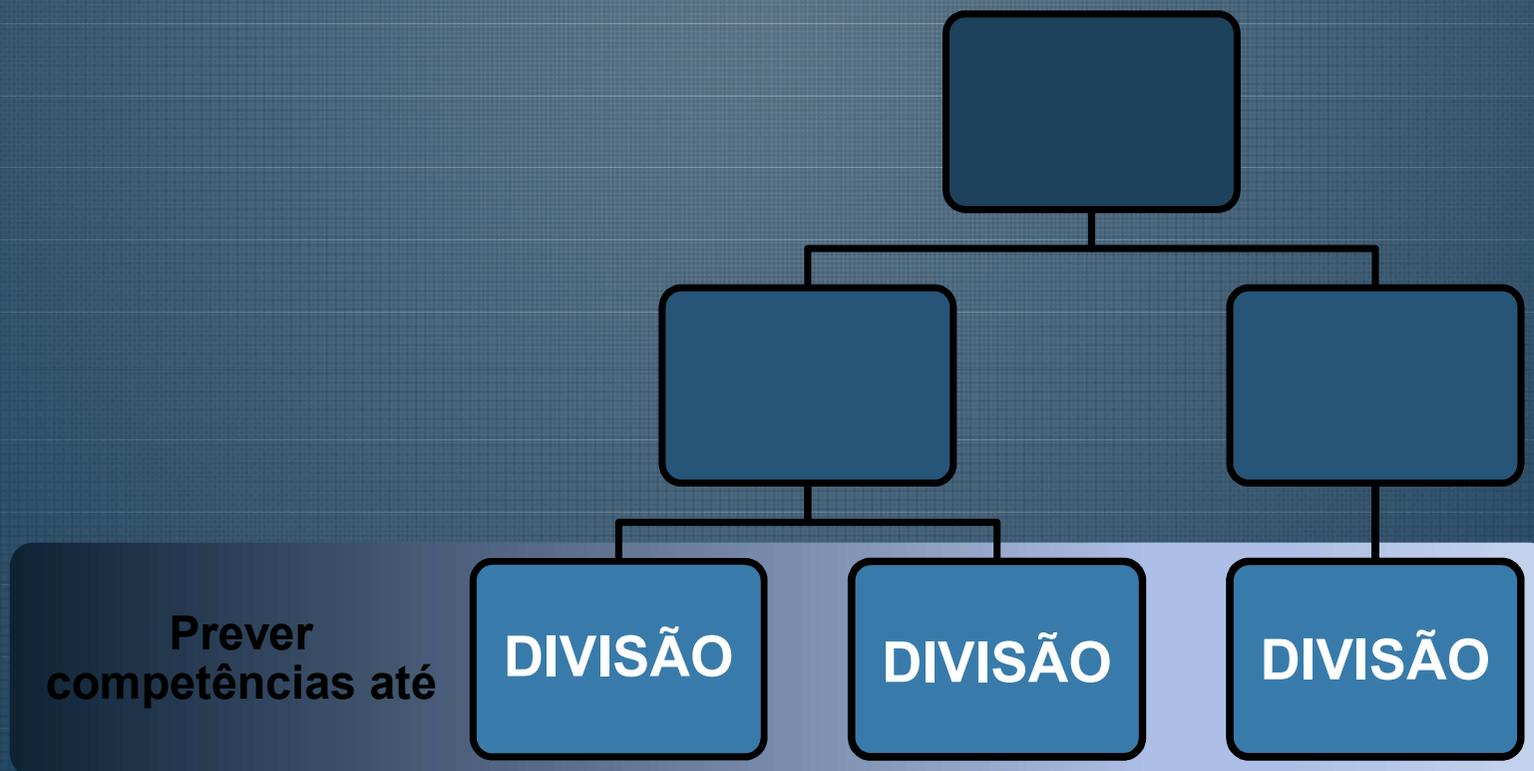
**Anexo I  
IN nº 04/20204**

**Nota Técnica**

**Anexo VI  
IN nº 04/2020**

**Análise  
Jurídica**

# ÓRGÃO DE ORIGEM



## EQUIPE - NÚCLEO - CONGÊNERE ÓRGÃO DE ORIGEM

### Portaria

Competências  
correspondente  
à unidade  
organizacional

Ato prévio do  
Governador  
designando  
CC/FG

### Identificação

(mínimo 4 servidores)

Cadastro do  
setor junto  
ao RHE

## Estrutura da Minuta do Regimento Interno

1. Discriminar as competências da Secretaria;
1. Organização conforme Estrutura Básica;
1. Inserir órgão Colegiados (Conselhos, Comitê, Câmaras, Juntas);
1. Discriminar os Fundos;

## Das Unidades Organizacionais

1. Dos órgãos de assistência e assessoramento direto ao Secretário de Estado (Chefia de Gabinete, Assessorias)
1. Órgãos de Direção Superior (Direção-Geral);
1. Órgão de Execução (Departamentos e Divisões) ;
1. Órgãos de apoio administrativo (Direção Administrativa e/ou Financeira, Departamento de TI);

# BASE LEGAL



Art. 17 da Lei nº 15.246/2019:

*As competências e as incumbências estabelecidas em lei para as Secretarias e órgãos extintos ou transformados por esta Lei, assim como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para as Secretarias, órgãos e agentes públicos que receberem as atribuições.*

Art. 7º do Decreto nº 55.268/2020:

*Os decretos de estrutura básica e de regimento interno deverão ser atualizados sempre que houver mudança na organização das Secretarias Estaduais, mediante encaminhamento de proposta à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.*



§ 2º Art. 5º do Decreto nº 44.818/2006:

*As Secretarias da Administração e dos Recursos Humanos e da Fazenda comporão o Sistema RHE como órgãos executivos centrais, ficando responsabilizadas pela operacionalização das atividades sistematizadas relacionadas à inclusão, à exclusão e à manutenção de informações nos termos das competências expressas na Lei nº 10.356/1995, e respectivos regulamentos, inclusive quanto às tarefas descentralizadas institucionalmente ...*



A melhoria de processos está alinhada com o Projeto DescomplicaRS para apresentar serviços mais ágeis e reduzir a burocracia, conforme o Decreto nº 54.663/2019.



**MUITO OBRIGADO!**

**Órgãos da Administração Direta e Indireta  
Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG  
Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP  
Departamento de Recursos Humanos - DEARH  
Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa - DIMAD**